

**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

### LEI 3.123, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de isenção de pagamento de tarifa de transporte coletivo urbano municipal para pacientes residentes no Distrito de Primavera em tratamento de saúde no âmbito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam isentos do pagamento de tarifa de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, as pessoas residentes no Distrito de Primavera, que necessitam se deslocar até Sorriso, em busca de atendimentos e tratamentos junto a Rede Pública de Saúde.

**Art. 2º** Os beneficiários da isenção deverão apresentar no momento do embarque ao Transporte Coletivo, documento comprobatório que o deslocamento até Sorriso se faz necessário em face de consulta, exames ou procedimentos junto a Rede Pública de Saúde.

**Parágrafo único.** Poderão ser utilizados como forma de comprovação previsto no caput os encaminhamentos da Unidade Básica de Saúde do Distrito Primavera, Agendamentos realizados pela Central de Regulação, Pedidos de Exames, entre outros documentos.

**Art. 3º** Quando o paciente em tratamento depender de acompanhamento, em face do estado de saúde, mobilidade reduzida, idoso ou menor, o benefício da isenção é estendido a um único acompanhante.

**Art. 4º** A isenção do pagamento da tarifa abrange o trajeto de ida e volta ao Distrito de Primavera.

**Art. 5º** O benefício da isenção previsto no art. 1º é restrito aos pacientes residentes no Distrito de Primavera e suas adjacências que necessitam do transporte com a finalidade única de tratamento a saúde na Rede Pública de Saúde, não sendo extensiva a outras finalidades.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

**Art. 7º** Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes do Orçamento Vigente.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 07 de junho de 2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVA HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

### LEI 3.124, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Inciso II do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.292, de 18 de dezembro de 2013, "que dispõe sobre o parcelamento de créditos de natureza tributária e dá outras providências".

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Inciso II do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.292, de 18 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – ser parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, não excluindo a incidência de juros e multa."

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVA HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

### LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021** - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas** (Horário Oficial de Sorriso – MT), **DO DIA 21 DE JUNHO DE 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021**, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS". O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE COM CONHECIMENTO TÉCNICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA: SOCIOEDUCAR É POSSÍVEL.

**FINALIDADE:** O processo refere-se à contratação de palestrante com

conhecimento técnico e experiência profissional para realização de palestra de capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para a construção interativa sobre a socioeducação no cotidiano dos servidores nas medidas socioeducativas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI e artigo 26, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CONTRATADO:** EDER FIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 30.846.172/0001-41

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**ARI GENEZIO LAFIN -**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 015/2021

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **CREDCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL E SERVIÇO DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL EM VEÍCULO FUNERÁRIO, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 8.742/93 (LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) REGULAMENTADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.045/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.718/2017 E LEI MUNICIPAL 3.055/2020, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E SEUS DISTRITOS**. O credenciamento ocorrerá no período de **das 07:00 horas do dia 10 de junho de 2021 até as 13:00 horas do dia 21 de junho de 2021**, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700. **AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO REFERENTE A MEDIDAS PARA AUMENTAR A ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL PRÓPRIA (ISS – ITBI – IPTU – TAXAS – PREÇOS PÚBLICOS – DÍVIDA ATIVA).

**FINALIDADE:** Necessidade de contratação de serviço técnico especializado para realização de curso de capacitação dos servidores públicos do Departamento de Tributação da Prefeitura de Sorriso.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CONTRATADA:** CIAP PROJETO LTDA, CNPJ Nº 08.266.798/0001-20

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **031/2021**.

**ARI GENÉZIO LAFIN -**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FERRO VERG. CA 50 3/8 PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA PISTA TAXIWAY DO AEROPORTO REGIONAL ADOLINO BEDIN.

**FINALIDADE:** O processo refere-se à a necessidade de aquisição de ferro para a manutenção da pista aeródromo Taxiway para propiciar maior segurança e conforto aos usuários, tendo em vista que a obra já possui data para ser iniciada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CONTRATADA:** KASA FORT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**EPP, CNPJ nº 06.184.140/0001-43**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **030/2021**.

**ARI GENÉZIO LAFIN -**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021 – POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE BOA ESPERANÇA – ATEABE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente parceria decorre do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2021, consoante previsão contida no artigo 31,